LEI MUNICIPAL N° 1851 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA A FILIAR-SE E CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – FECAM."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Major Vieira autorizado a filiar-se à Federação Catarinense de Municípios – FECAM, portadora do CNPJ n.° 75.303.982/0001-90, com sede na Praça XV de Novembro, n.° 270 – Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e manter em dia as contribuições financeiras mensais, fixadas pela Assembléia Geral Extraordinária da entidade e publicadas conforme Resolução de seu Presidente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária: **41 - CONTRIBUIÇÕES**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 20 de junho de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 20/06/2008.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal